

RECEBIDO
EM: 07/04/2022
11:30
Amonda



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA/RN EM 27/04/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE**

PROJETO DE LEI Nº 010 /2022 – GB. VEREADOR MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES

Ementa:

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E
EQUITAÇÃO- APOEE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade pública Municipal a ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO - APOEE , Organização de personalidade jurídica direito privado, de caráter Filantrópico, Terapêutico, Desportivo, Cultural e Social para atender pessoas com deficiências (PCD). Inscrita no CNPJ sob o nº 42733545/0001-57 ,Com sede e foro na Rua Colônia de Pium, Área Rural nº 07 Nísia Floresta/RN.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor presidente, A propositura que ora submetemos a análise de vossa excelência e vossas senhorias tem o escopo de conceder o reconhecimento público a ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO. Trata-se de uma entidade Jurídica direitos privados, de caráter filantrópico, terapêutico, educativo, Desportivo, cultural e social. Tendo como sede, na Rua Colônia do Pium/ área Rural nº07 Nísia Floresta/RN cep 59164.000, com foro no município de Nisia Floresta,Fundada em 09 de Março de 2021, cujo associados têm se ocupado das as ações que vocaciona- se a consecução dos objetivos propostos em seu estatuto, quais seja:

- A) Promover programa de Reabilitação com atividades assistidas no cavalo na prática da EQUOTERAPIA, VOLTEIO INTERATIVO e EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA PRÉ ESPORTIVO, PARA EQUESTRE, envolvendo alunos de escolas pública, privada e vulnerabilidade social.
- B) Implantar o volteio interativo como base na reabilitação.
- C) Valorização da saúde, da educação e do meio ambiente
- D) Estimular a inserção familiar e socialização nos programas ofertados.
- E) Envolver a comunidade em atividades sustentáveis com responsabilidade social, ambiental e com animais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN
Nísia Floresta/RN, em 07 de Abril de 2022.
MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES
Vereador

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE NÍSIA FLORESTA/RN

Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas

Tabelião Público e Oficial do Registro

CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta - RN, na forma da Lei.

CERTIFICO em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi aos 28/04/2021, no livro A-7, de Pessoa Jurídica, fls. 103/109, nº de ordem 137, instruído pelo requerimento datado de 08/04/2021, edital de convocação datado de 22/02/2021, ata datada de 09/03/2021, termo de posse, relação dos membros da diretoria e do conselho fiscal, relação dos sócios fundadores, estatuto, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar o registro da **ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA - EQUITACÃO - APOEE**, com sede na Rua Colônia do Pium, área rural, nº 07, Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000. Figurando como membros eleitos para o mandato de 09/03/2021 a 09/03/2024, ficou assim constituída: **DIRETORIA: Presidente:** Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo, CPF-791.208.814-87; **Vice-Presidente:** Jonilson Carvalho de Oliveira Junior, CPF-585.097.044-49; **Primeiro Secretário:** Carolina Gurgel Carneiro de Lima, CPF-690.083.924-49; **Primeiro Tesoureiro:** Pollyana Lourenço Gomes, CPF-095.375.087-65; **Segundo Tesoureiro:** Micarla Oliveira Santos, CPF-095.041.404-24. **Diretor Técnico:** Rodrigo Tenório Padilha, CPF-036.720.144-51; **Diretor de Patrimônio:** Emilson de Barros Cirilo, CPF-912.302.334-15; **Diretor de Relações Públicas:** Iracide Barbosa Acioli, CPF-108.589.184-47. **CONSELHO FISCAL: Presidente:** Waldemir Ezequiel de Paiva, CPF-217.561.633-91; **Membro do Conselho Fiscal:** Amanda Spínola Barreto de Sá, CPF-009.989.134-48.

O referido é verdade, dou fê.

Nísia Floresta/RN, 28/04/2021.

.....
Danielly Santos Pereira
Escrivente Autorizada
CPF 157.716.544-76

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Notarial

RN202100954890002859DGV

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

EMOLUMENTOS: 269,24; Taxa de Fiscalização: R\$ 405,875; 70,85;

FRMP na 2006346-8/92; ECRCPN: 26,92; ISS: 11,40; PGE: 2,05;

TOTAL: R\$ 434,35



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.733.545/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/04/2021			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITACAO - APOEE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOEE - ASSOCIACAO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.23-0-00 - Justiça 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R COLONIA DO PIUM	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.164-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO NISIA FLORESTA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAPOEE@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8109-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 15:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.023.005 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2015

NOME ALINE TAVARES NOGUEIRA BEZERRA DE MELO

FILIAÇÃO JOAO DA CRUZ NOGUEIRA LUZINETE TAVARES NOGUEIRA

NATURALIDADE MACAU RN DATA DE NASCIMENTO 04/07/1971

DE CERT. DE CASAMENTO L-8 277 F-241 RG-25718 NATAL - RN-4 CARTORIO

CPF 791.208.814-87

Josebias Ferreira do Nascimento Jureza. VIA
Coordenador de Identificação - ITEP/RN
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura de Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º Ofício de Notas
Av. Eng. Roberto Freire, 349 - Shopping Cidade Jardim - Copim Novo
CEP 51.140-000 - Nolda - RN - Fone: (51) 2102.2277 / 2102.1116

Artigo que este cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no..
foi apresentado a autenticidade em: <https://e-elodigital.lim.jus.br>
Selo Digital: RN202100949870052485QNP
Natal/RN, 29 de Abril de 2021 13:24:33

Em testemunho da verdade
Usuario: YEZO

Suplente Cristiana Tralado do Nascimento
Escritório de Notas - Natal/RN
Escritório Autorizado

AD452038

QR Code

Atestado: Junta de Títulos e Documentos Sampaio
Sócio: Maria Alécio Ribeiro Sampaio
Sócio: Maria Alécio Ribeiro Sampaio
Sócio: Maria Alécio Ribeiro Sampaio

**ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITACÃO
APOEE**



2021



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO - APOEE

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO também designado pela sigla APOEE, tem personalidade jurídica direito privado, de caráter filantrópico, terapêutico, educativo, desportivo, cultural e social, para atender pessoas com deficiências (PCD), alunos de escolas públicas, privadas e pessoas com vulnerabilidade social mediante a prática de atividades assistidas com o cavalo, cuja a intervenção, será por tempo indeterminado. Tendo como sede, na Rua Colônia do Pium/ área rural, n 07/ Nisia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, com foro no município de Nisia Floresta, estado do Rio Grande do Norte e jurisdição em todo território nacional.

Art. 2º - A APOEE tem por finalidades principais:

Oportunizar a prática de atividades equestres com finalidades terapêuticas, educacionais e sociais, despertando potencialidades, agregando habilidades, respeitando limitações e a singularidade dos indivíduos e do meio que estão inseridos, promovendo reabilitação, aprendizado e uma melhor qualidade de vida.

Finalidades Específicas:

- I. Promover programa de Reabilitação com atividades assistidas no cavalo na prática da equoterapia; volteio interativo e equitação terapêutica; pré – esportivo, para equestre, envolvendo alunos de escola pública, privada e vulnerabilidade social;
- II. Supervisionar e coordenar as atividades de equoterapias e equitação terapêuticas no Estado, levando em conta a normatização estabelecida pela ANDE-BRASIL;

- III. Estimular e apoiar a implantação de Centros de Equoterapias, exigindo a observância dos mais rígidos padrões de ética, eficiência e segurança.
- IV. Implantar o volteio interativo como base na reabilitação.
- V. Congregar esforços na busca de captação de recursos na área governamental e empresarial a fim de levar os benefícios das atividades assistidas com o cavalo a todas as classes sociais;
- VI. Nova visão relativa ao emprego do cavalo como agente promotor do desenvolvimento humano;
- VII. Promover formação profissional através da ANDE –Brasil e por instituições filiadas a Ande-Brasil e instituições de todo território nacional e internacional.
- VIII. Ofertar cursos, formações, palestras, oficinas e seminários; formando pessoas para o apoio técnico e especializado para equipes multidisciplinares voltados para atividades assistidas com o cavalo;
- IX. Valorização da saúde, da educação e do meio ambiente;
- X. Agregar conhecimentos e valores relacionado a atividades corporais que envolva ou não o cavalo. Tais quais: dança, teatro, pintura, artesanato, despertando competências e aptidões;
- XI. Estimular a inserção familiar e socialização nos programas ofertados;
- XII. Promover atividades educacionais e consciência ambiental;
- XIII. Proporcionar a realização de pesquisas, estudos e levantamentos estatísticos para colaborar com avanços científicos referente a realidade do público alvo inseridos nos programas da APOEE
- XIV. Estimular o voluntariado através de estudantes vinculados a rede pública e privada ou a quem desejar se engajar na instituição, sendo maior de 18 anos.

XV. Promover a educação e assistência social nos termos da política nacional da assistência social

XVI. Envolver a comunidade em atividades sustentáveis com responsabilidade social, ambiental e com animais;

XVII. Auxiliar na formação e na capacitação profissional e fomento de experiências obtidas diante dos estímulos que será ofertado pelo animal, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

• As atividades a serem desenvolvidas, conforme classificação CNAE:

8423-0/00 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO SOCIAL;

8690-9/01- SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA;

8591-1/00 - ATIVIDADE DE AULAS DE EQUITACÃO;

9311-5/00 - EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE EQUITACÃO;

8650-0/04 - CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO DE FISIOTERAPIA;

8650-0/04 - NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA;

8720-4/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8800-6/00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E PSICOSSOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA MENTAL, DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E USUÁRIAS DE DROGAS, SEM ALOJAMENTO;

8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;

9493-6/00 - ASSOCIAÇÕES DE ARTE;

8591-1/00 - ENSINO, CURSO, ESCOLA DE ESPORTES;

85.99-6 - ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

9430-8/00 - ASSOCIAÇÃO, ONG, DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;

Parágrafo Primeiro - A APOEE não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo – Todos os serviços discriminados no caput deste artigo, serão prestados por profissionais devidamente habilitados, associados ou não.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A APOEE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de descrever as atividades a serem desenvolvidas pela associação em fazer convênios com empresas privadas, instituições municipais, governamentais e federais com intuito de viabilizar a sustentabilidade da associação e ofertar um serviço de qualidade, detalhando explicitamente às atividade a serem desenvolvidas.

Art. 4º - A APOEE terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de (finalidade das unidades), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

A associação poderá criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades, visando sua autosustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais. As quais, funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca, ou nome fantasia para seus projetos e programas.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º - A APOEE é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, benemérito, colaboradores e outros.

- a) **Sócios Fundadores:** os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) **Sócios Efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população: qualquer associado ou pessoa que não

seja fundador da APOEE, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

- c) **Sócios Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral;
- d) **Sócios Colaboradores:** pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos sócios é atribuição da Assembléia Geral e deverá fundar-se em, descumprimento das obrigações estabelecidas neste Estatuto e reguladas em Regimento Interno.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais.
- III. Defender-se de acusações, podendo recorrer das decisões desfavoráveis;
- IV. A qualquer tempo, por requerimento, se duplicar, outros julgados necessários.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Prestigiar e defender a APOEE, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários zelando pelo bom nome da APOEE agindo com ética;
- V. Não faltar as Assembléias Gerais;
- VI. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a APOEE, inclusive nas anuidades

- VII. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VIII. Observar na sede da APOEE ou onde a mesma se faça representar, as normas da boa educação e disciplina;
- IX. Pagar pontualmente as contribuições exigidas;

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º - Pela inexecução de seus deveres sem justificativas plausíveis, os associados são passíveis das seguintes penas:

- I. Advertência verbal
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão dos direitos sociais
- IV. Após a terceira advertência, acontecerá a exclusão do associado no quadro da APOEE.
- V. Será aplicada pena de exclusão ao associado que causar dano moral ou material;
- VI. Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;

Parágrafo Único: As advertências serão aplicadas em duas situações. A verbal podendo se estender a qualquer membro da diretoria e a advertência escrita pelo presidente da APOEE.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A APOEE será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);

Parágrafo Único – Possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger e distribuir a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- III. Aprovar o Registro Interno;
- IV. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- V. Destituir os administradores
- VI. Decidir sobre a dissolução da associação

Art. 13º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e os relatórios contábeis aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 6 (seis) sócios quites com as obrigações sociais.

Art 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios conveniente, ou correios eletrônicos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo local, data, dia e horário evento. Podendo ocorrer em ambiente físico ou virtual.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º - A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A diretoria será constituída por:

- I. Presidente.
- II. Vice- Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secretário
- V. 1º Tesoureiro
- VI. 2º Tesoureiro

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. A Reeleição pode sim acontecer por mais 03(três) anos.

§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da Entidade os sócios que exerçam cargos eletivos junto ao Ministério Público ou junto aos órgãos do Poder Público em que esta instituição detenha relação jurídica de natureza contratual (incluindo nesse conceito convênios, termos de parceria, de cooperação e congêneres).

Art. 18º - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e definir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 19º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Sendo remotas ou presenciais

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar A APOEE (Associação Potiguar de Equoterapia e Equitação) judicialmente e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Abrir e movimentar em conjunto com o Tesoureiro, conta bancária, assinar cheques, receber valores e dar quitação.

Art. 21º - Compete aos Secretários:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22º - Compete aos Tesoureiros:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário e podendo, inclusive serem remotas.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos sócios;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Outras receitas legalmente permitidas.
- VIII. Execução de projetos, programas planos de ação e prestação de serviços intermediários;
- IX. Doações

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O patrimônio da APOEE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º - Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

Art. 28º - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - A APOEE será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2021.

Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
CPF: 791.208.814.87

Carolina Gurgel Carneiro de Lima
Carolina Gurgel Carneiro de Lima
CPF: 690.093.924.49

Pollyana Lourenço Gomes
Pollyana Lourenço Gomes
CPF: 09537508765

Emilson de Barros Cirilo
Emilson de Barros Cirilo
CPF: 912.302.334.15

Jonilson Carvalho de Oliveira Junior
Jonilson Carvalho de Oliveira Junior
CPF: 585.097

Micarla Oliveira Santos
Micarla Oliveira Santos
CPF: 095.041.404-24

Iraneide Barbosa Acioli
Iraneide Barbosa Acioli
CPF: 912.302.334.15

Rodrigo Tenório Radilha
Rodrigo Tenório Radilha
CPF: 036.720.144.51

Waldemir Ezequiel de Paiva
Waldemir Ezequiel de Paiva
CPF: 217.561.633.91

Advogado:

João Eudes Ferreira Filho - OAB/RN 6405



ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO APOEE

ATA DE FUNDAÇÃO

Ao nono dia do mês de março no ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Rua Colônia do Pium/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, os seguintes sócios para deliberarem sobre a ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – APOEE, eleição e posse da primeira diretoria executiva e do conselho fiscal e aprovação do Estatuto: a Srª Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo, casada, regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 04 de julho de 1971, natural de Macau/Rio Grande do Norte, Funcionária Pública e Equoterapeuta, residente na Rua João Pedro Texeira, nº15, bairro: Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59152-790, portador do RG: 001.023.005, CPF:791.208.814.87, a Srª Amanda Spínola Barreto de Sá, nascida em 04 de março de 1991, natural de Natal/RN, casada em regime parcial de bens, Fisioterapeuta-CREFITO: 204712-F, residente na Av João Ferreira Melo, nº2963, aptº 101, bloco C, bairro de Capim Macio, CEP: 59.078-320, Natal/RN, casada em regime parcial de bens, portadora do RG:002.068.295 ITEP-RN, CPF:009.989.134-48, a Srª Carolina Gurgel Carneiro de Lima, divorciada, nascida em 05 de março de 1970, natural de Salvador /Bahia, divorciada, Terapeuta Ocupacional, residente à rua Alberto maranhão, 978, aptº 301, bairro; Tirol, cidade de Natal/RN, CEP: 59020-330, portadora do CPF: 690.083.924-49 e RG: 003.167.062; o Sr: Emilson de Barros Cirilo, solteiro, nascido em 05 de maio de 1974, natural de Macau Rio Grande do Norte, Policial Militar, residente na Rua Djalma Maranhão 480, bairro de nova descoberta, na cidade de Natal/RN, CEP: 59075240, policial militar, Identificação Militar: 11.570, portador do CPF: 912.302.334.15, a Srª: Iraneide

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Gleimar, Emilson, and Iraneide.]

Barbosa Acioli, solteira, nascida em 19 de maio no ano de 1993, natural de São José de Mipibu/ Rio Grande do Norte, Técnica de Enfermagem, residente na rua Raimundo Procópio nº 02, Campo de Santana-Nísia Floresta/RN, CEP:59.164-000, portadora do RG: 002.615.089 e CPF: 108.589.184-47 o Sr. Jonilson Carvalho de Oliveira Junior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de janeiro de 1977, natural de Macau/Rio grande do Norte, Fisioterapeuta, residente na Av. das Américas, 1743, condomínio Green Club I, casa 290, CEP 59158-150, Parnamirim/RN, portador do RG: 1453986, CPF: 585.097.044.49, a Srª: Micarla Oliveira Santos, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1993, natural de Natal/ Rio Grande do Norte, Psicóloga, residente na rua: Amaro Lenaga, Bairro de Pajuçara, Natal/ RN, CEP: 59131-510 portadora do RG: 0030.68034 e CPF: 095.041.404-24, a Srª: Pollyana Lourenço Gomes, divorciada, nascida em 29 de janero de 1983, natural de Natal/Rio Grande do Norte, Bióloga/Profissional de Equitação, residente na Rua Carolina 85 Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296117, portadora do RG: 019.104.74 e do CPF: 095.375.087-65, o Sr: Rodrigo Tenório Padilha, casado em regime comunhão de bens, nascido em 10 de setembro de 1980, natural de Aracajú/SE, Médico Veterinário, residente na Avenida dos Caiapós,121, apt 705 Veneza, Natal/RN, CEP: 59067-400, portador do RG: 1749083 SSP/Al e do CPF: 036720144-51, o Sr: Waldemir Ezequiel de Paiva, nascido em 13 de dezembro de 1963, natural de Lajes/Rio Grande do Norte, casado em regime parcial de bens, residente na rua: Presidente José Bento,760,bairro alecrim, Cep. 59037-060. Natal/RN, portador do RG: 1820539, itep/RN CPF: 217.561.633.91, convidado pelos presentes a presidir a mesa o Srº Waldemir Ezequiel de Paiva, o qual deu início aos trabalhos, convidando a mim, Carolina Gurgel Carneiro de Lima, para secretariar a Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente da mesa colocou para votação pela assembléia a fundação da ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO-APOEE, que foi aprovada pela unanimidade dos integrantes da assembléia. A seguir o presidente da mesa, perguntou a assembléia se havia alguma chapa que pretendia concorrer a eleição da primeira diretoria. Como ninguém se manifestou, aquele passou a leitura do documento que apresentava a única chapa até então escrita constituída pelos candidato Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo, para o cargo de Presidente e Jonilson para o cargo de Vice-Presidente. Sendo a única chapa concorrente, foi sugerida a escolha da mesma por aclamação, que após colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes votantes. A seguir o presidente da mesa iniciou a votação entre os presentes, dos

membros para integrarem o conselho fiscal. O sócio mais votado foi o Sr Waldemir Ezequiel de Paiva e a Srª Amanda Spínola Barreto de Sá. Em seguida, o Presidente da mesa declarou empossada a presidência da ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO-APOEE, constituída por no cargo de Presidente e, no cargo de Vice-Presidente. A partir deste momento, assumiu a presidência da mesa o recém Presidente empossado, Srª Alline Tavares Nogueira Bezerra de Melo, a qual apresentou para apreciação da assembleia, a seguinte nominata para a escolha da Diretoria Executiva da da ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO-APOEE, Secretária Carolina Gurgel Carneiro de Lima; Tesoureiro Pollyana Lourenço Gomes; Diretor Técnico: Rodrigo Tenório Padilha; Diretora de Relações públicas: Irande Barbosa Adoll, Diretor de Patrimônio: Emilson de Barros Chillo. Colocada para votação da assembleia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura do estatuto da ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO-APOEE, o qual foi submetido a votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, foi declarado pelo Presidente da mesa, encerrada a assembleia, tendo eu, Carolina Gurgel Carneiro de Lima, secretária, lavrado o presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e por todos os integrantes da assembleia.

Nísia Florista RN, 09 de março de 2021.

Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Presidente/APOEE

Jonilson Carvalho de Oliveira Junior
Jonilson Carvalho de Oliveira Junior
Vice-presidente

Pollyana Lourenço Gomes
Pollyana Lourenço Gomes
Tesoureiro

Micarla Oliveira Santos
Micarla Oliveira Santos
Vice-tesoureiro

Carolina Gurgel Carneiro de Lima
Carolina Gurgel Carneiro de Lima
1º Secretário

Iraneide Barbosa Acioli
Iraneide Barbosa Acioli
Diretoria de Relações Públicas

Emilson de Barros Cirilo
Emilson de Barros Cirilo
Diretor de Patrimônio

Waldemir Ezequiel de Paiva
Waldemir Ezequiel de Paiva
Presidente do conselho fiscal

Amanda Spínola Barreto de Sá
Amanda Spínola Barreto de Sá
Membro do conselho fiscal

Nisia Floresta / RN, 09 de março de 2021

Advogado:

João Eudes Ferreira Filho/ OAB/RN 64



ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITACÃO
APOEE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo, casada, regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 04 de julho de 1971, natural de Macau/Rio Grande do Norte, funcionária pública e equoterapeuta, residente na Rua João Pedro Texeira, nº15, bairro : Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59152-790, portador do RG: 001.023.005, CPF: 791.208.814.87.

Vice Presidente: Jonilson Carvalho de Oliveira Junior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de janeiro de 1977, natural de Macau/Rio grande do Norte, Fisioterapeuta, residente à Av. das Américas, 1743, condomínio Green Club I, casa 290, CEP 59158-150, Parnamirim RN, portador do RG: 145.398.6, CPF: 585.097.044.49

1º Secretário: Carolina Gurgel Carneiro de Lima, separada divorciada, nascida em 05 de março de 1970, natural de Salvador /Bahia, Terapeuta Ocupacional, residente à rua Alberto maranhão, 978, aptº 301, bairro: Tirol, cidade de Natal/RN, CEP: 59020-330, portadora do CPF: 690.083.924-49 e RG: 003.167.082.

1º Tesoureiro (a): Pollyana Lourenço Gomes, divorciada, nascida em 29 de janeiro de 1983, natural de Natal/Rio Grande do Norte, Bióloga/Profissional de Equitação, residente na Rua Carolina 85 Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296117, portadora do RG: 019.104.74 e do CPF: 095.375.087-65.

2º Tesoureiro (a): Mícarla Oliveira Santos, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1993, natural de Natal/ Rio Grande do Norte, Psicóloga, residente na rua: Amaro Lenaga, Bairro de Pajuçara, Natal/ RN, CEP: 59131-510 portadora do RG: 0030.68034 e CPF: 095.041.404-24.

DIRETORIA:

Diretor Técnico: Rodrigo Tenório Padilha, casado em regime comunhão de bens, nascido em 10 de setembro de 1980, natural de Aracajú/SE, Médico Veterinário, residente na Avenida dos Caiapós, 121, apt 705 Veneza, Natal/RN, CEP: 59067-400, portador do RG: 1749083 SSP/Al e do CPF: 036720144-51.

Diretor de Patrimônio: Emilson de Barros Cirilo, solteiro, nascido em 05 de maio de 1974, natural de Macau Rio Grande do Norte, Policial Militar, residente na Rua Djalma Maranhão 480, bairro de nova descoberta, na cidade de Natal/RN, CEP: 59075240, policial militar, Identificação Militar: 11.570, portador do CPF: 912.302.334.15

Diretor de Relações Públicas: Iraneide Barbosa Acioli, solteira, nascida em 19 de maio no ano de 1993, natural de São José de Mipibu/ Rio Grande do Norte, Técnica de Enfermagem, residente na rua Raimundo Procópio nº 02, Campo de Santana-Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, portadora do RG: 002.615.089 e CPF: 108.589.184-47.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Waldemir Ezequiel de Paiva, nascido em 13 de dezembro de 1963, natural de Lajes/Rio Grande do Norte, casado em regime parcial de bens, residente na rua: Presidente José Bento, 760, bairro alecrim, Cep. 59.037-060. Natal/RN, portador do RG: 1820539, itep/RN CPF: 217.561.633.91.

Membro: Amanda Spínola Barreto de Sá, nascida em 04 de março de 1991, natural de Natal/RN, casada em regime parcial de bens, residente na Av João Ferreira Melo, nº2963, aptº 101, bloco C, bairro de Capim Macio, CEP: 59.078-320, Natal/RN, portadora do RG: 002.068.295 ITEP-RN, CPF: 009.989.134-48.

Nísia Floresta – RN, 09 de março de 2021.

Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Presidente APOEE

RELAÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

CARGO	NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
PRESIDENTE	Aline Tavares Nogueira Bezerra De Melo	Brasileira	Casada	Pedagoga Psicomotricista Equoterapeuta
SECRETÁRIO	Carolina Gurgel Carneiro de Lima	Brasileira	Divorciada	Terapeuta Ocupacional Equoterapeuta
1ºTESOUREIRO	Pollyana Lourenço Gomes	Brasileira	Divorciada	Bióloga Equitadora
2ºTESOUREIRO	Micarla Oliveira Santos	Brasileira	Casada	Psicóloga Equoterapeuta
DIRETOR TÉCNICO	Rodrigo Tenório Padilha	Brasileiro	Casado	Médico Veterinário
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Emilson de Barros Cirilo	Brasileiro	Solteiro	Servidor Público Equitador
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Iraneide Barbosa Acioli	Brasileira	Casada	Técnica de Enfermagem

Rua Colônia do Pium/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000.



ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO

APOEE

DIRETORIA EXECUTIVA

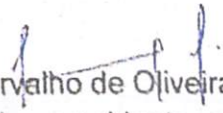
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

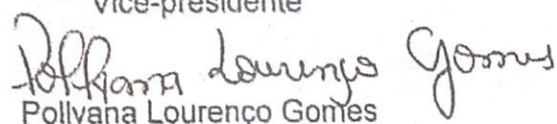
Alme Tavares Nogueira Bezerra de Melo, casada, regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 04 de julho de 1971, natural de Macau/Rio Grande do Norte, funcionária pública e equoterapeuta, residente na Rua João Pedro Texeira, nº15, bairro : Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59152-790, portador do RG: 001.023.005, CPF: 791.208.814-87; Carolina Gurgel Carneiro de Lima, separada judicialmente, nascida em 05 de março de 1970, natural de Salvador /Bahia, Terapeuta Ocupacional, residente à rua Alberto maranhão, 978, aptº 301, bairro: Tirol, cidade de Natal/RN, CEP: 59020-330, portadora do CPF: 880.083.924-49 e RG: 003.167.062; Emilson de Barros Cirilo, solteiro, nascido em 05 de maio de 1974, natural de Macau Rio Grande do Norte, Policial Militar, residente na Rua Djalma Maranhão 480, bairro de nova descoberta, na cidade de Natal/RN, CEP: 59075240, policial militar, Identificação Militar: 11.570, portador do CPF: 912.302.334.15; Jonilson Carvalho de Oliveira Junior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de janeiro de 1977, natural de Macau/Rio grande do Norte, Fisioterapeuta, residente à Av. das Américas, 1743, condomínio Green Club I, casa 290, CEP 59158-150, Parnamirim RN, portador do RG: 1453986, CPF: 585.097.044-49, Iraneide Barbosa Acioli, solteira, nascida em 19 de maio no ano de 1993, natural de São José de Mipibu/ Rio Grande do Norte, Técnica de Enfermagem, residente na rua Raimundo Procópio nº 02, Campo de Santana-Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, portadora do RG: 002.615.089 e CPF: 108.589.184-47, Polyana Lourenço Gomes, divorciada, nascida em 29 de janeiro de 1983, natural de Natal/Rio Grande do Norte, Bióloga/Profissinal de Equitação,

residente na Rua Carolina 85 Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296117, portadora do RG: 01910474 e do CPF: 09537508765, Rodrigo Tenório Padilha, casado em regime comunhão de bens, nascido em 10 de setembro de 1980, natural de Aracaju/SE, Médico Veterinário, residente na Avenida dos Caiapós, 121, apt 705 Veneza, Natal/RN, CEP: 59067-400, portador do RG: 1749083 SSP/AL e do CPF: 036720144-51, Waldemir Ezequiel de Paiva, nascido em 13 de dezembro de 1963, natural de Lajes/Rio Grande do Norte, casado em regime parcial de bens, residente na rua: Presidente José Bento, 760, bairro Alecrim, Cep. 59037-060. Natal/RN, portador do RG: 1820539, itep/RN CPF: 217.561.633.91.

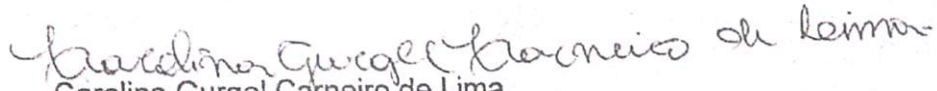
Nísia Floresta – RN, 09 de março de 2021.

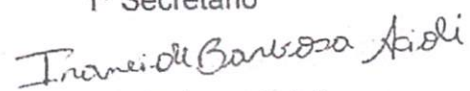
Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Presidente APOEE/RN

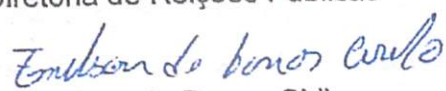

Jonilson Carvalho de Oliveira Junior
Vice-presidente

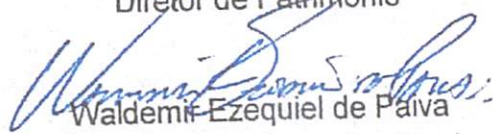

Pollyana Lourenço Gomes
Tesoureiro


Micarla Oliveira Santos
Vice-tesoureiro


Carolina Gurgel Carneiro de Lima
1º Secretário


Iraneide Barbosa Acioli
Diretoria de Relções Públicas


Emilson de Barros Cirilo
Diretor de Patrimônio


Waldemir Ezequiel de Paiva
Presidente do Conselho fiscal


Amanda Spínola Barreto de Sá
Membro do Conselho Fiscal

Nisia Floresta / RN, 09 de março de 2021.


Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo
Presidente/APOEE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO 2021 – 2024

A presidente da Associação Potiguar de Equoterapia e Equitação – APOEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Colônia do Pium/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 15º do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os seus associados para a Assembléia Geral Ordinária de forma presencial, na sede Rua Colônia do Pium/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no dia 09 de março de 2021, às 19h, PARA ASSINAR A ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CARGOS DA ASSOCIAÇÃO – Mandato de 09/03/2021 à 09/03/24.

Essa eleição visa o preenchimento dos cargos da diretoria executiva, diretoria e conselho fiscal.

Nísia Floresta, 22 de fevereiro de 2021.

BL.
H P
Q
Girmon
AB
Emílio
G
A
Joaquim de
Jen



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO 2021 - 2024

A Presidente da Associação Potiguar de Equoterapia e Equitação - APOEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Colônia do Fium/ área rural n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 15º do Estatuto Social, CONVOCA a todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária de forma presencial, na sede Rua Colônia do Fium/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no dia 09 de março de 2021, às 19h, PARA ASSINAR A ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CARGOS DA ASSOCIAÇÃO - Mandato de 09/03/2021 à 09/03/24.

Essa eleição visa o preenchimento dos cargos da diretoria executiva, diretoria e conselho fiscal.

Nísia Floresta, 22 de fevereiro de 2021.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO 2021 - 2024

A presidente da Associação Potiguar de Equoterapia e Equitação - APOEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Colônia do Piun/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 15º do Estatuto Social, CONVOCA a todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária de forma presencial, na sede Rua Colônia do Piun/ área rural, n 07/ Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, no dia 09 de março de 2021, às 19h, PARA ASSINAR A ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CARGOS DA ASSOCIAÇÃO - Mandam de 09/03/2021 à 09/03/24.

Essa eleição visa o preenchimento dos cargos da diretoria executiva, diretoria e conselho fiscal.

Nísia Floresta, 22 de fevereiro de 2021.



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA/RN EM, 27/04/2022


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTONIO DA TRINDADE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Parecer sobre o Projeto de Lei n. 010/2021 que “RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – APOEE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 010/2021-GP, de autoria do Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodrigues, o qual “RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – APOEE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Pois bem, em conformidade com o artigo 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, “*Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento*”.

2. FUNDAMENTOS


Com a mudança no ordenamento jurídico pátrio provocado pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), qualquer organização da sociedade civil (OSC) passou a poder remunerar os seus dirigentes. Antes, só havia autorização para a remuneração de dirigentes de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) instituída pela Lei Federal nº 9.790/1999.

Desta forma, com o advento da Lei nº 13.019/2014 deixou de existir impedimento legal para a remuneração de dirigentes de associações e fundações privadas pelo trabalho desempenhado relativo à gestão dessas entidades, ou seja, seria uma contraprestação pelo trabalho que os dirigentes exerceriam em favor dessas organizações, o que não se confunde com a distribuição de lucros.

Esse diretor (ou dirigente) é aquele enquadrado na estrutura do Estatuto Social, eleito para a função de diretor no quadro executivo, com mandato por tempo, podendo ser reeleito ou não.

Entenda-se por uma entidade sem fins lucrativos (sem natureza econômica), as associações, fundações, clubes sociais, ONG's e entidades filantrópicas em que não há a distribuição, entre os seus associados, diretores, conselheiros..., de eventuais excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio da entidade e pela aplicação integral destes recursos na realização da respectiva missão da entidade.

Quer o Código Civil (que dispõe sobre a criação de associações e fundações), quer a Lei de Registros Públicos - Lei nº 6.015/77 (que dispõe sobre o registro dessas pessoas jurídicas), não fazem qualquer restrição à possibilidade de remuneração de seus dirigentes.

Entretanto, urge a obrigatória observância de critérios e limites para a realização de pagamento aos dirigentes dessas organizações, com a definição do valor da remuneração, seguindo os critérios seguintes:

- 1) a remuneração deverá ser prevista tão somente para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva das organizações;
- 2) o valor a ser pago deverá corresponder ao que é praticado pelo mercado na região ou área onde a organização atua;
- 3) o valor da remuneração precisará ser fixado pelo órgão de deliberação superior da organização (assembleia geral, conselho curador/deliberativo/consultivo), devendo a decisão ser registrada em ata e, em se tratando de fundação, também ser comunicada ao Ministério Público.

Podemos concluir, portanto, que apesar da Lei Municipal nº 951/2022 prever, em seu art. 1º, IV que os dirigentes, mantenedores e associados não poderão ser remunerados, a qualquer título, nem receber lucros, vantagens e bonificações, a legislação federal, com visto acima, aboliu esse requisitos, nas condições relatadas acima. Portanto, entendemos que a legislação municipal, adequando-se à legislação federal, só poderá ser invocada no caso em que o Estatuto da entidade prever a possibilidade de remuneração sem observar os critérios estabelecidos na lei federal. E o parágrafo único do art. 10 do Estatuto da



ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EQUOTERAPIA E EQUITACÃO – APOEE atende à exigência de a remuneração deverá ser prevista tão somente para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva das organizações e, ainda, que o valor a ser pago deverá corresponder ao que é praticado pelo mercado na região ou área onde a organização atua.

A concessão do título de utilidade pública a entidades, associações civis e fundações significa o reconhecimento do poder público, no caso em apreço, do Poder Público Municipal, de que a instituição Associação Potiguar de Equoterapia e Equitação – APOEE – se encontra em consonância com o seu objetivo social e que presta serviços públicos, além de ser uma associação sem fins lucrativos.

A proposição em análise se apresenta plenamente condizente com os preceitos legais e constitucionais.

No que tange aos aspectos relacionados à técnica legislativa, a iniciativa se desincumbiu do dever de observar as exigências inseridas na legislação de regência. Quanto à autoria, ela é concorrente do Executivo e Legislativo municipais.

Finalmente, no que se refere à conformidade gramatical e lógica do texto normativo, sob ambos os aspectos o Projeto de Lei nº 010/2021-GP tem o texto devidamente redigido, não merecendo ser emendado.

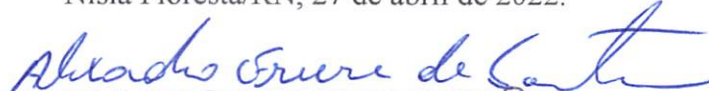
Todos esses aspectos foram analisados com a assessoria da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

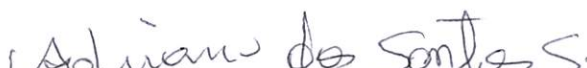
Diante do exposto, tomando em consideração a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, submetidos, inclusive, à Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, esta Comissão resolve emitir o presente Parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria apresentada (Projeto de Lei nº 010/2022).

É o parecer.

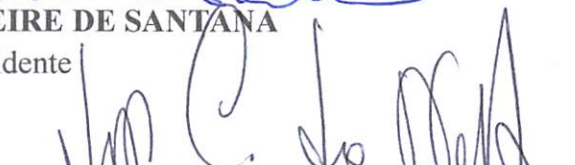
Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2022.


ALEXANDRO FREIRE DE SANTANA

Presidente


ADRIANO DOS SANTOS SILVA

Relator


JUSCELY CORREIA DO NASCIMENTO

Membro